

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PRESTA ESCLARECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.



A Sessão foi solicitada através do Requerimento nº 068/2014, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com o objetivo de receber o responsável pela Viação Presidente para prestar esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de transporte coletivo no Município, tendo em vista as inúmeras reclamações apresentadas pela população à Câmara Municipal.

Página 02

**PROJETO DE LEI INSTITUI O
“PROGRAMA DE ADOÇÃO DE QUADRAS
POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE
FUTEBOL MUNICIPAIS”**

Página 02

**PLENÁRIO APROVA
PROJETO DE LEI VISANDO
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO
DOS DIREITOS DA PESSOA
PORTADORA DE CÂNCER**

Página 02

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

FIQUE POR DENTRO DA LEGISLAÇÃO DE NOSSA CIDADE

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.620, de 09 de junho de 2014, decorrente do Projeto de Lei 160/2013, de autoria do Poder Legislativo.

A Lei nº determina que os estabelecimentos que produzem e comercializam pão francês ou de sal deve colocar em local visível a seguinte informação: “Na falta do pão francês ou de sal até as 20 horas, este será substituído por outro tipo de pão pelo mesmo preço daquele, em peso igual ao solicitado pelo consumidor”. Ou seja, se o estabelecimento não tiver o pão francês, deverá disponibilizar outro tipo de pão pelo mesmo valor. A Lei encontra-se disponível, na íntegra, no site da Câmara Municipal.

CÂMARA REALIZA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM BUSCA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou no dia 24 de junho de 2014 Sessão Extraordinária, conforme solicitado no Requerimento nº 068/2014, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com o objetivo de receber o responsável pela Viação Presidente, a fim de prestar esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de transporte coletivo no Município, tendo em vista as inúmeras reclamações apresentadas pela população à Câmara Municipal.

Compareceu à Sessão o Senhor James Houara Guimarães Pinto, advogado da empresa. Durante a Sessão, os Vereadores tiveram a oportunidade de apresentar seus questionamentos e solicitar as melhorias que precisam ser feitas urgentemente no transporte público municipal. Durante seu pronunciamento, o Sr. James Guimarães pediu um prazo de 90 (noventa) dias para que a Viação Presidente possa atender às reivindicações apresentadas pelos Vereadores.

A Sessão foi gravada em áudio, bem como lavrada Ata de seus trabalhos, que são disponibilizados ao cidadão que tiver interesse através de Requerimento encaminhado à Presidência.

PROJETO DE LEI INSTITUI O “PROGRAMA DE ADOÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS”

Foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 195/2014, que institui o “Programa de Adoção de quadras poliesportivas e campos de futebol municipais”. O Projeto tem como objetivo incentivar as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Município de Conselheiro Lafaiete a contribuírem para a melhoria das quadras poliesportivas e campos de futebol municipais.

A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa de Adoção se dará através de doação de recursos e fornecimento de mão de obra para reforma, manutenção, conservação e ampliação das quadras poliesportivas e campos de futebol municipais.

O Projeto prevê também que a pessoa jurídica que aderir ao Programa poderá colocar propaganda nos muros, grades ou alambrados da quadra ou campo que adotar, que permanecerá no local até que o mesmo seja adotado por outra empresa ou reformado pelo Município, obedecendo o prazo mínimo de 12 meses.

O Projeto já foi encaminhado ao Prefeito Municipal para Sanção.

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI VISANDO AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER

O Plenário da Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 26 de junho, o Projeto de Lei nº 022/2014, que “Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências”.

De acordo com o Projeto, a divulgação deverá ser feita de forma facilmente visível pela população, em todos os sites e órgãos públicos municipais, contendo as seguintes informações:

Portador de Neoplasia Maligna (Câncer) conheça seus Direitos:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d) isenção de ICMS, IPI e IPVA na compra de veículos adaptados: O paciente de câncer com limitação física que o incapacite de dirigir veículo comum poderá adquirir veículo especial adaptado às suas necessidades com isenção dos impostos.
- e) quitação de financiamento da casa própria;
- f) saque do FGTS;
- g) saque do PIS/PASEP;
- h) benefício de prestação continuada (LOAS);
- i) cirurgia plástica reparadora de mama;

Disque Ministério da Saúde 0800.611997

Segundo o autor do Projeto, infelizmente, nem todos os doentes, portadores de neoplasia maligna (câncer) conhecem seus direitos, pelo simples fato de que não tem acesso a nada que lhes mantenham informados sobre isso. Assim, o objetivo do Projeto de Lei nº 022/2014 é facilitar a divulgação destes direitos em sites e em locais de alta frequência popular. O Projeto já foi encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção e seu texto encontra-se disponível no site da Câmara: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2014

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA AO SENHOR MAURO FABIANO BITTENCOURT.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área de Segurança Pública o Senhor Mauro Fabiano Bittencourt.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA VERA LÚCIA DE SOUZA – CAPITÃO PM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora Vera Lúcia de Souza – Capitão PM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ROBSON DRUMOND LAGE BARCELOS – SARGENTO PM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48,

inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Robson Drumond Lage Barcelos – Sargento PM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR AMAURI ANTÔNIO MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Amauri Antônio Machado.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Processo nº 055/2014 – Pregão Presencial nº 006/2014.
Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014, presente de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por intermédio de seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 055/2014 e homologada em 10 de junho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 006/2014 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação do fornecimento de produtos de supermercado e materiais de higiene e limpeza para o atendimento das necessidades funcionais e administrativas da

Câmara Municipal. Assinatura: 11 de junho de 2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

Processo nº 053/2014 – Pregão Presencial nº 005/2014.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014, presente de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por intermédio de seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA. - ME, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de Identidade nº MG – 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 053/2014 e homologada em 10 de junho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 005/2014 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 11 de junho de 2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA, brasileira, portadora do CPF nº 520.529.406-00, domiciliada e residente na Rua Irmã Rita Teles, nº 50, Bairro Museu, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 068/2014. Objeto: prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, conforme cronograma e programação definida pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal. Vigência: 11 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Dotação:3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de

CONTRATANTE e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 055/2014. Objeto: fornecimento de produtos de supermercado e materiais de higiene e limpeza para o atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal. Vigência: 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Dotação:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA. - ME, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de Identidade nº MG – 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 053/2014. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Dotação:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2014 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 053/2014, Pregão Presencial nº 005/2014, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 05 de junho de 2014, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 005/2014, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -